



**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER N. 011/2026**

**MATÉRIA:** Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2026 - INCLUI O ART. 126-A NA LEI N.º 973/90 (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE SANTA TERESA), DISPONDO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA PROGRAMAÇÃO INCLUÍDA POR EMENDAS INDIVIDUAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

**AUTORIA:** Vereadores: Professor Giovane Prando, Enfermeiro Gilmar, João Carlini, Edimar Dantas, Vereadora Sarita.

**CONCLUSÃO DO RELATOR:** Favorável à tramitação da matéria.

**I - PARECER**

A Emenda à Lei Orgânica n.º 02/2026, proposta pelos Vereadores Professor Giovane Prando, Enfermeiro Gilmar, João Carlini, Edimar Dantas e Vereadora Sarita, pretende a inclusão do artigo 126 - A, para dispor sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do legislativo municipal em Lei Orçamentária Anual, ou seja, trata de emendas parlamentares impositivas no âmbito do orçamento municipal.

A Emenda proposta já foi analisada por esta Comissão através do Parecer de n.º 07/2026 e já foi submetida à votação em primeiro turno na 5ª Sessão Ordinária que aconteceu no dia 17 de março do corrente ano nesta Casa de Leis.

Ocorre que conforme o §1º do artigo 36 da Lei Orgânica, determina que a proposta de modificação da Lei deve ser submetida a dois turnos de votação, vejamos:



*§ 1º A proposta será votada em dois turnos, com interstício mínimo de 10 (dez) dias e deverá ser aprovada por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.*

Passados o interstício mínimo da votação do primeiro turno, não houve qualquer proposição ou emenda apresentada pelos nobres edis desta Casa.

## II - CONCLUSÃO

Cumpridas as exigências legais esta Comissão verificou a correta tramitação do Processo Legislativo, estando a mesma apta a ser deliberada em segundo turno, portanto, voto pela legalidade da Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 02/2026 e no mérito, sou pela sua aprovação.

É o que tenho a manifestar.

Sala Augusto Ruschi, aos 26 de março de 2026.

**Ver. Douglas Lacerda (Podemos)**  
**Relator**

De acordo:

**Ver<sup>a</sup>. Sarita Moraes de Souza (União Brasil)**  
**Presidente**

**Ver. Sandrão (PSDB)**  
**Vogal**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310035003100300030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Douglas Antonio Lacerda** em 26/03/2026 13:50

Checksum: **5E8029D86EC85010AF2EF8CD4A497384888F2A8FE47C091868E749A2ADA0A220**

Assinado eletronicamente por **Alesandro Rodrigues de Souza** em 26/03/2026 13:51

Checksum: **A98E883651ED09ABC3D757BD056A82CC880444787A9E85069FA3800152BCA988**

Assinado eletronicamente por **Sarita Moraes de Souza** em 26/03/2026 18:47

Checksum: **16767D84AFB5AC35998600B6142DAC2BC38BE7A40611FD323512A1C6C6BC387C**

